



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3744, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.173.719,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 1.173.719,00 nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar no valor total de R\$ 949.478,00:

a) No Recurso 0031 – FUNDEB no total de 434.334,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0007.2.110 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(569) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 236.264,00
(6351) 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 198.070,00

b) No recurso 1023 – Salário educação no valor total de 515.144,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
(3191) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 391.112,00
09.05.12.365.0035.2.221 – MAN SISTEMA MUN. DE ENSINO-PRE-ESCOLA
(3193) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 124.032,00

II – Especial no valor total de R\$ 224.241,00

a) No Recurso 0031 - FUNDEB

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.365.0007.2.110 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 142.341,00

b) No recurso 1031 – Funcred

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.06.12.306.0027.2.213 – MANUTEN. DA ALIMENT. ESC. E FUN DO SETOR
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 81.900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 1.173.719,00:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

I – No Inciso I do artigo anterior, no valor de R\$ 949.478,00:

- a) No recurso 0031 – FUNDEB – o valor de R\$ 434.334,00 por tendência de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64;
- b) No recurso 1023 a redução, no valor de R\$ 515.144,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
(657) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 129.777,00
09.05.12.361.0007.2.110 – EDUIFICAÇÕES PÚBLICAS
(7096) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 232.367,00
09.05.12.365.0007.2.110 – EDUIFICAÇÕES PÚBLICAS
(7094) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 153.000,00

II – No Inciso II do artigo anterior, no valor de R\$ 224.241,00:

- a) No recurso 0031 – FUNDEB – o valor de R\$ 142.341,00 por tendência de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64;
- b) No Recurso 1031 – Funcred, no valor total de R\$ 81.900,00:

b.1 - A redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.364.0031.2.116 – MANUTENÇÃO DO FUNCRED
(675) 4.5.90.66 – Concessão de empréstimos e financiamento - R\$ 26.200,00

b.2 – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 55.700,00 , no recurso 1031 – FUNCRED nas contas corrente/aplicação 9985-6 do Banco do Brasil.

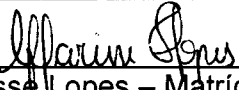
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 24 dias do mês de maio do ano de 2016.


Otomar Viviani
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

24 / 05 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral